



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 74, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LIANE ZONATTO	24/02/2023 a 09/03/2023 10/03/2023
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	31/03/2023
DENISE LIMA DE MORAES	22/03/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	01/03/2023
EZEQUIEL CAMERA IANKE	13/03/2023 a 14/03/2023 15/03/2023 16/03/2023
SERGIO NORBERTO DA SILVA	10/03/2023 24/03/2023
ELIANE BUSS	02/03/2023 a 03/03/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ELISAMA SCHNEIDER MOURA	17/03/2023
JOÃO BATISTA ANTUNES	16/03/2023 a 17/03/2023
FERNANDO BIAVATI CARNIEL	02/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ALVES DA SILVA	29/03/2023 a 31/03/2023
VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	13/03/2023 a 17/03/2023
LEILA APARECIDA MOURA	23/03/2023 a 24/03/2023
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	09/03/2023
MARCIA LUIZ	16/03/2023 a 17/03/2023
GIULIANA FERNANDES	03/03/2023 07/03/2023 30/03/2023 a 31/03/2023
FABIULA JAQUELINE PIRES	23/03/2023
LUZIA VELANI NOGUEIRA	14/03/2023
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	10/03/2023 27/03/2023
LUCIMAR VERISSIMO MIOTTO	16/03/2023
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	31/03/2023
PHALOANA PINHEIRO COSTA	21/03/2023 a 22/03/2023 24/03/2023
MAGDA FRANCISCO DA SILVA	06/03/2023
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	27/03/2023
ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/03/2023
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	22/03/2023
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	10/03/2023 a 24/03/2023
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	09/03/2023 a 10/03/2023
KEILA POSSMOSER	01/03/2023
FRANCIANE KIPP FERRÃO	13/03/2023 a 14/03/2023
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS	10/03/2023
CLEONICE LUCAS	10/03/2023 a 11/03/2023
ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA	17/03/2023 24/03/2023 27/03/2023 a 28/03/2023 29/03/2023 a 31/03/2023
PATRICIA MARTIM PEREIRA	28/02/2023 a 01/03/2023 09/03/2023 a 10/03/2023
SUELEN MIRANDA DE JESUS	20/03/2023
FRANCISCA NUNES FREIRES DA SILVA	30/03/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	03/03/2023 31/03/2023
DAIANY SERVI	29/03/2023
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	10/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

MARLENE DA SILVA SANTANA	31/03/2023
ADRIANA DE SOUZA COSTA GAIO	08/03/2023 a 15/03/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
ALINE TAISSA SILVA MORAES	15/03/2023 a 16/03/2023 17/03/2023 a 31/03/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA MAITO TOME	27/02/2023 a 10/03/2023
MARIA SUELY DA SILVA LAGOA	08/03/2023 30/03/2023
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO	10/03/2023
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	16/03/2023 a 17/03/2023 31/03/2023
MARIA DIVINA BATISTA	08/03/2023
ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	22/03/2023 a 04/04/2023
NILZA SCHITINI DE SOUZA	30/03/2023
JANE REGINA PIZZI CELSO	09/03/2023 a 18/03/2023
ROSELI DE OLIVEIRA	24/03/2023 a 25/03/2023 27/03/2023 a 31/03/2023
MARLI PFEIFER	11/03/2023 a 18/03/2023
ABDO EL KADRI	01/03/2023 a 14/03/2023
APARECIDA DOS SANTOS PFEIFER	27/03/2023
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	10/03/2023
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	02/03/2023 a 03/03/2023 06/03/2023 a 10/03/2023
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	31/03/2023
MARLEI JUNGES	01/03/2023 07/03/2023
CLENILDA FILOMENA LOPES	02/03/2023 17/03/2023
EVANILDA RAMOS DA SILVA	29/03/2023
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	16/03/2023 17/03/2023
ROSANA GOMES DE BRITO	13/03/2023 22/03/2023 a 24/03/2023
CRISTIANI SANTOS SILVA	13/03/2023
CLAUDIA MONEZ CHAGAS	28/02/2023 a 01/03/2023 02/03/2023 03/03/2023 a 06/06/2023 20/03/2023 a 24/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DIONI PEREIRA BEZERRA	27/03/2023
VERA LUCIA PINHEIRO	03/03/2023
THIARA DA SILVA NUNES	03/03/2023 31/03/2023
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	02/03/2023 a 05/03/2023
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	28/03/2023
CELIA ALVES DE SOUZA	21/03/2023 a 24/03/2023 29/03/2023 a 31/03/2023
ROSANGELA APARECIDA VERONEZI	20/03/2023
CINTIA NORBERTO	06/03/2023
GILDETE GOMES DE OLIVEIRA	16/03/2023
NOELI FATIMA RITTER DE CHISTO VALMORBIDA	24/03/2023
DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	24/03/2023
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	01/03/2023 a 10/03/2023
JILDILEIDE DE SOUZA SANTOS	13/03/2023 a 26/03/2023
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	30/03/2023
ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	28/02/2023 a 14/03/2023

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Cidade de Desenvolvimento

Portaria nº 237/2017

PORTARIA Nº. 74, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LIANE ZONATTO	24/02/2023 a 09/03/2023 10/03/2023
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	31/03/2023
DENISE LIMA DE MORAES	22/03/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	01/03/2023
EZEQUIEL CAMERA IANKE	13/03/2023 a 14/03/2023 15/03/2023 16/03/2023
SERGIO NORBERTO DA SILVA	10/03/2023 24/03/2023
ELIANE BUSS	02/03/2023 a 03/03/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ELISAMA SCHNEIDER MOURA	17/03/2023
JOÃO BATISTA ANTUNES	16/03/2023 a 17/03/2023
FERNANDO BIAVATI CARNIEL	02/03/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ALVES DA SILVA	29/03/2023 a 31/03/2023
VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	13/03/2023 a 17/03/2023
LEILA APARECIDA MOURA	23/03/2023 a 24/03/2023
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	09/03/2023
MARCIA LUIZ	16/03/2023 a 17/03/2023
GIULIANA FERNANDES	03/03/2023 07/03/2023 30/03/2023 a 31/03/2023
FABIULA JAQUELINE PIRES	23/03/2023
LUZIA VELANI NOGUEIRA	14/03/2023
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	10/03/2023 27/03/2023
LUCIMAR VERISSIMO MIOTTO	16/03/2023
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	31/03/2023
PHALOANA PINHEIRO COSTA	21/03/2023 a 22/03/2023 24/03/2023
MAGDA FRANCISCO DA SILVA	06/03/2023
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	27/03/2023
ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/03/2023
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	22/03/2023
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	10/03/2023 a 24/03/2023
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	09/03/2023 a 10/03/2023

KEILA POSSMOSER	01/03/2023
FRANCIANE KIPP FERRÃO	13/03/2023 a 14/03/2023
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS	10/03/2023
CLEONICE LUCAS	10/03/2023 a 11/03/2023
ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA	17/03/2023 24/03/2023 27/03/2023 a 28/03/2023 29/03/2023 a 31/03/2023
PATRICIA MARTIM PEREIRA	28/02/2023 a 01/03/2023 09/03/2023 a 10/03/2023
SUELEN MIRANDA DE JESUS	20/03/2023
FRANCISCA NUNES FREIRES DA SILVA	30/03/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	03/03/2023 31/03/2023
DAIANY SERVI	29/03/2023
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	10/03/2023
MARLENE DA SILVA SANTANA	31/03/2023
ADRIANA DE SOUZA COSTA GAIO	08/03/2023 a 15/03/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
ALINE TAISSA SILVA MORAES	15/03/2023 a 16/03/2023 17/03/2023 a 31/03/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA MAITO TOME	27/02/2023 a 10/03/2023
MARIA SUELY DA SILVA LAGOA	08/03/2023 30/03/2023
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO	10/03/2023
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	16/03/2023 a 17/03/2023 31/03/2023
MARIA DIVINA BATISTA	08/03/2023
ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	22/03/2023 a 04/04/2023
NILZA SCHITINI DE SOUZA	30/03/2023
JANE REGINA PIZZI CELSO	09/03/2023 a 18/03/2023
ROSELI DE OLIVEIRA	24/03/2023 a 25/03/2023 27/03/2023 a 31/03/2023
MARLI PFEIFER	11/03/2023 a 18/03/2023
ABDO EL KADRI	01/03/2023 a 14/03/2023
APARECIDA DOS SANTOS PFEIFER	27/03/2023
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	10/03/2023
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	02/03/2023 a 03/03/2023 06/03/2023 a 10/03/2023
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	31/03/2023
MARLEI JUNGES	01/03/2023 07/03/2023
CLENILDA FILOMENA LOPES	02/03/2023 17/03/2023
EVANILDA RAMOS DA SILVA	29/03/2023
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	16/03/2023 17/03/2023
ROSANA GOMES DE BRITO	13/03/2023 22/03/2023 a 24/03/2023
CRISTIANI SANTOS SILVA	13/03/2023
CLAUDIA MONEZ CHAGAS	28/02/2023 a 01/03/2023 02/03/2023 03/03/2023 a 06/06/2023

	20/03/2023 a 24/03/2023
DIONI PEREIRA BEZERRA	27/03/2023
VERA LUCIA PINHEIRO	03/03/2023
THIARA DA SILVA NUNES	03/03/2023 31/03/2023
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	02/03/2023 a 05/03/2023
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	28/03/2023
CELIA ALVES DE SOUZA	21/03/2023 a 24/03/2023 29/03/2023 a 31/03/2023
ROSANGELA APARECIDA VERONEZI	20/03/2023
CINTIA NORBERTO	06/03/2023
GILDETE GOMES DE OLIVEIRA	16/03/2023
NOELI FATIMA RITTER DE CHISTO VALMORBIDA	24/03/2023
DIANA LEIA SCHMITZ PEREIRA	24/03/2023
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	01/03/2023 a 10/03/2023
JILDILEIDE DE SOUZA SANTOS	13/03/2023 a 26/03/2023
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	30/03/2023
ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	28/02/2023 a 14/03/2023

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 96.2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor Pedagogo, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$: 5.113,32 (Cinco mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUND. E.

2.086– Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.01.0540- Contratação por Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 07/08/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e TATIANE CARMO DE SOUZA /CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 343/2023/GAPRE, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 343/2023/GAPRE, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com